

Concurso de Fotografia

Regulamento



“ O Sorriso que ofereceres, a ti voltará outra vez ”

Guerra Junqueiro

I – Enquadramento

Este concurso insere-se no Plano Anual de Atividades de 2018 da CPCJ e do do Agrupamento de Escolas de Mira 2017/18 e inserido no projeto de prevenção de violências na escola – “Onde mora o Amor?” .

II- Organização

A organização do presente concurso cabe à CPCJ de Mira, na pessoa da Professora Representante do Agrupamento de Escolas de Mira na CPCJ de Mira, Professora Célia Silva.

III – Tema e Objetivos

O concurso está subordinado ao tema “**Sorrisos**”, pelo que pretende-se que cada fotografia revele um olhar singular e original sobre este tema.

A diversidade social e cultural existente na escola, proporciona por um lado o espírito de uma escola que é para todos, e por outro produz dificuldades em lidar com essa diversidade. Saber transmitir e promover um ambiente de respeito, afeto, liberdade de expressão, ou seja, de cidadania positiva é uma função importante da Escola.

Com este concurso, pretende-se estimular a criatividade dos alunos, por meio da fotografia; despertar a sensibilidade para esta forma de arte; desenvolver a fotografia como um meio de expressão e comunicação do ser humano.

São elegíveis para este concurso todas as fotografias captadas com autorização das pessoas envolvidas. As imagens serão avaliadas pelo seu mérito artístico e pela originalidade. Serão aceites fotografias de retratos, detalhes de retrato ou outro tipo de fotografia que transmita o tema do concurso.

IV. Concorrentes

1. O concurso destina-se a alunos, de acordo com os seguintes escalões de participação:
 - a) Escalão A: Alunos do Jardim de Infância;
 - b) Escalão B: Alunos do 1º ciclo do ensino básico;
 - c) Escalão C: Alunos do 2º ciclo do ensino básico;
 - d) Escalão D: Alunos do 3º ciclo do ensino básico;
 - d) Escalão E: Alunos do ensino profissional e secundário.
2. Os concorrentes deverão apresentar-se individualmente, pelo que não serão aceites equipas.
3. A inscrição neste concurso é gratuita.
4. Cada concorrente poderá apresentar até 2 fotografias, sobre as quais detenha os respectivos direitos de autor, não podendo concorrer com fotografias que já tenham sido premiadas noutros concursos, sob pena de exclusão.

V - Modalidades de Concurso

1. O concurso possui duas modalidades distintas:
 - a) Modalidade Fotografia Apoiada: para fotografias captadas por Educadores de Infância ou Professores Titulares do 1º ciclo em representação dos seus alunos/ salas/ turmas.
 - b) Modalidade Fotografia Individual: para fotografias captadas por alunos do 2º, 3º ciclo, profissional ou secundário.

VI - Modo e condições de apresentação de candidaturas

1. As fotografias devem ser em formato digital (câmaras fotográficas/ ou telemóvel).
2. Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente, que incluam molduras, assinaturas, datas e outros dados ou efeitos sobre a imagem.
3. As fotografias apresentadas a concurso deverão ser enviadas para o Email : concursofotografiasorrisos@gmail.com
4. As fotografias deverão ser enviadas em formato JPG. Em cada um dos ficheiros deverá constar a modalidade, escalão, o nome do autor, o ano que frequenta, a turma e o título Exp: ModalidadeIndividual_Escalão D_PaulaSimões_9ºA_ Sorriso_de_Orelha_a_Orelha
5. Serão admitidas fotografias a cores, a preto e branco ou sépia.
6. Todos os concorrentes deverão apresentar, em anexo no email a Ficha de Inscrição/ autorização de participação no concurso preenchida. (Modelo1).
7. Os concorrentes cujas fotografias captem quaisquer pessoas deverão preencher, no Mod.1 o campo de identificação/autorização de captação e utilização de imagem do respectivo/s aluno/s.
8. Caso sejam captadas imagens de menores de idade, o Modelo 1 deverá ser assinado pelo respectivo Encarregado de Educação.
9. Não tendo meios para digitalizar e enviar por email o Modelo 1 os alunos poderão/deverão recorrer ao seu Diretor de Turma, que entregará o modelo à Professora Célia Silva. (O Mod.1 encontra-se na reprografia da E.B.2 e Sec.)
10. Não poderão concorrer a este concurso os membros do júri, bem como os seus familiares diretos.

VII – Júri

1. As fotografias serão deliberadas por um júri composto por membros das seguintes entidades:
 - a) Presidente do Júri – Presidente da CPCJ de Mira;
 - b) Um Representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Mira;
 - c) Um Professor do 2º ciclo de Educação Visual;
 - d) Um Professor do 3º ciclo /Sec. de Educação Visual;
 - e) Um Representante da Associação de Pais;
 - f) Um Representante da Associação de Estudantes;
 - g) Um Fotografo
2. Depois de terminado o prazo para envio dos trabalhos, o júri reunirá para fazer uma seleção das fotografias finalistas.
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar e de atribuir prémios ex aequo.
4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.
5. Os trabalhos serão divulgados na página do Agrupamento de Escolas de Mira e na página de Facebook.
6. Serão realizadas exposições com as fotografias submetidas a concurso.
7. As fotografias farão parte de uma exposição itinerante pelos diferentes Jardins de Infância e Escolas do 1º ciclo. Os restantes ciclos, serão expostas num espaço escolar a definir nas respetivas escolas.

VIII - Prémios

1. Todos os participantes receberão um diploma e um prémio simbólico de participação.
2. Em cada categoria haverá os seguintes prémios:
 - 1º Prémio – 1 Máquina Fotográfica
 - 2º Prémio – Cheque prenda no valor de 30 euros
 - 3º Prémio – 1 Power Bank
3. Aos primeiros prémios, uma revelação 15x20 cm aos outros de 10 x 15 cm.
4. Cada participante só poderá ser premiado uma vez.
5. Os prémios serão entregues em cerimónia pública a realizar em local e data a definir.

IX - Calendarização

Envio das fotografias até: 30 de abril de 2018

Apreciação pelo júri: Durante o mês de maio de 2018

Divulgação das fotografias a concurso e resultados: 1 de Junho de 2018

X – Disposições Finais

1. Os participantes assumirão o compromisso de conhecer e cumprir as regras do concurso e acatar as decisões do júri.
2. Os autores das fotografias a concurso ficarão obrigados a autorizar a sua divulgação.